

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3289 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018

4º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 060/2019 conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.19-53.

CONTRATADA: **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.030.122/0001-19, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sola 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada, pelo Sr. **EMERSON CONRADO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8-SSP/PR.

PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

VALOR ADITADO: R\$ 16.100,62 (dezesseis mil e cem reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019-PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 059/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição/Service	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	PELTRO PRETO	STA FE	MT	20,00	15,00	300,00	
2	PELTRO BRANCO	STA FE	MT	20,00	15,00	300,00	
3	PELTRO ROSA	STA FE	MT	20,00	15,00	300,00	
4	PELTRO ROSA NEON	STA FE	MT	20,00	15,00	300,00	
5	PELTRO ROSA ESCURO	STA FE	MT	20,00	15,00	300,00	
6	PELTRO VERDE CLARO	STA FE	MT	20,00	15,00	300,00	
7	PELTRO VERDE NEON	STA FE	MT	20,00	15,00	300,00	
8	PELTRO BEGE	STA FE	MT	20,00	15,00	300,00	
9	PELTRO SALMÃO	STA FE	MT	20,00	15,00	300,00	
10	PELTRO AMARELO	STA FE	MT	20,00	15,00	300,00	
11	PELTRO AZUL CLARO	STA FE	MT	20,00	15,00	300,00	
12	PELTRO VERMELHO	STA FE	MT	20,00	15,00	300,00	
13	PELTRO LILAS	STA FE	MT	20,00	15,00	300,00	
14	TECIDO TRICOLIN ESTAMPADO (PETROBRAS)	SABO 1000	MT	20,00	25,00	250,00	
15	AGULHAS DE COSTURA Nº10 - CARTELAS	COBLENTE	UN	10,00	13,00	130,00	
16	ACABAMENTO MEIA PEROLA	LIJLI	MT	20,00	9,00	180,00	
17	ACABAMENTO MANTA DOURADA	LIJLI	MT	20,00	3,45	69,00	
18	ACABAMENTO MANTA PRATA	LIJLI	MT	20,00	3,45	69,00	
19	FIITA DE CETIM 22MM DIVERSAS CORES	PROGRESSO	BL	50,00	8,21	410,50	
20	SILICONES GRANDES	LIJLI	PCT	20,00	31,00	620,00	
21	AGULHAS DE CROCHÊ Nº3	PJAL	BN	30,00	3,40	102,00	
22	AGULHAS DE CROCHÊ Nº25	PJAL	BN	20,00	2,10	42,00	
23	AGULHAS DE CROCHÊ Nº4	PJAL	BN	20,00	3,40	68,00	
24	FIITA PEROLA	LIJLI	BL	5,00	116,00	580,00	
25	FIITA DE AÇÚ CAROLINA	LIJLI	BL	2,00	128,90	257,80	
26	LANIA PARA PONTO CRUZ DIVERSAS CORES - MEDIANAS	MAOZI	BN	200,00	2,94	588,00	
27	FIITA PARA TECIDO DIVERSAS CORES	GATOPRETO	BN	200,00	0,33	66,00	
28	PECHO PARA BATERIAS	LIJLI	BN	100,00	0,11	11,00	
29	AGULHAS PARA CILINDRO	LIJLI	BN	100,00	0,11	11,00	
30	SANCHO PARA CILINDRO	LIJLI	BN	300,00	1,49	447,00	
31	ALGODÃO PARA TOLHA DE PRATO - ROLIS COM BICO	ARTISTE	BL	2,00	194,50	389,00	
32	COLA UNIVERSAL	PEGAMIL	BN	40,00	5,25	210,00	
33	TESSOURA GRANDE	BMPP	BN	5,00	8,35	41,75	
34	LIQUETE DE SEGURANÇA	PJAL N.1	BN	40,00	0,25	10,00	
35	FIITA	ESTRELA	MT	20,00	11,30	226,00	
36	FIITA DIVERSAS CORES	CLISS 400	BL	150,00	4,40	660,00	
37	ROLO ESPUMA POLIESTER	TIKRE	BL	40,00	5,60	224,00	
TOTAL							R\$3.45

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.335,45 (nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019-PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 059/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DO CAPS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição/Service	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	LANIA DE COSTURA DIVERSAS CORES - CONES	COBLENTE	BN	50,00	3,25	162,50	
2	AGULHAS DE COSTURA Nº10 - CARTELAS	COBLENTE	UN	20,00	9,50	190,00	
3	FIITA PARA ENCHIMENTO	SANTAFÉ	BN	20,00	19,00	380,00	
4	FIITA DE CETIM 22MM DIVERSAS CORES - ROLIS COM 10 METROS	PROGRESSO	BL	50,00	7,25	362,50	
5	FIITA DE CETIM 10MM DIVERSAS CORES - ROLIS COM 10 METROS	PROGRESSO	BL	50,00	4,50	225,00	
6	PISTOLA ALUMINIO GRANDE	MADE+	BN	10,00	29,50	295,00	
7	COLA UNIVERSAL	ARMORES	BL	5,00	6,50	32,50	
8	COLA ADESIVO PVA - TUBOS DE 1KG	MAX	BN	20,00	15,50	310,00	
9	PINCEL Nº1	TIKRE	BN	30,00	2,25	67,50	
10	PINCEL Nº2	TIKRE	BN	30,00	2,30	69,00	
11	PINCEL Nº4	TIKRE	BN	30,00	2,50	75,00	
12	PINCEL Nº8	TIKRE	BN	30,00	2,75	82,50	
13	PINCEL Nº10	TIKRE	BN	30,00	3,00	90,00	
14	PINCEL Nº12	TIKRE	BN	30,00	3,50	105,00	
15	PINCEL Nº14	TIKRE	BN	30,00	4,00	120,00	
16	PINCEL Nº16	TIKRE	BN	30,00	4,75	142,50	
17	PINCEL Nº18	TIKRE	BN	30,00	5,25	157,50	
18	PINCEL Nº20	TIKRE	BN	30,00	6,45	193,50	
19	PINCEL Nº22	TIKRE	BN	30,00	7,25	217,50	
20	PINCEL Nº24	TIKRE	BN	30,00	8,75	262,50	
21	COLA GLITER	MOALA	BN	50,00	1,95	97,50	
22	FIITA COM GLITER DIVERSAS CORES	MOALA	BN	100,00	5,50	550,00	
23	FIITA DIVERSAS CORES	MOALA	BN	200,00	1,75	350,00	
24	TESSOURA DE CORTA SEM PONTA	MATTEOPIRELLI	BN	50,00	2,90	145,00	
25	FIITA DIVERSAS CORES - ROLIS COM 50CM	MOALA	BN	5,00	48,90	244,50	
26	FIITA DIVERSAS CORES - PACOTES COM 500G	LANTECOR	PCT	10,00	45,00	450,00	
27	ROLO PARA PINTURA 300G	REAL SEDA	BN	20,00	11,75	235,00	
TOTAL							R\$2.00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.928,00 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019-PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 060/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, com lotes exclusivos para me, epp e mei, lotes com cotas de até 25% para me, epp e mei e lotes de livre concorrência.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição/Service	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	PEÇAS PARA VEÍCULOS CHEVY SPIN 1.8L ANO/MOD/2014 - CT-AYN-4322 - 18500	LIJLI	BN	1,00	25.998,00	25.998,00	
2	PISTA HATCH 1.6 FLEX ANO/MOD 2014 - AYT-4123 - 19031	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
3	VEICULO VOLVO X60 ANO/MOD/2017 - BBO-5753 - 22145	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
4	VEIC. FIAT PALIO, CINZA ANO/MOD/2007 - INF-4268 - 16963	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
5	FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8004 - 20492	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
6	FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAE-8004 - 20492	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
7	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 22198	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
8	VW VOYAGE CL. FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
9	VEICULO VW GOL T.MCY ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
10	VW GOL T.MCY BCO ANO/MOD/2018 - BCG-1145 - 23355	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
11	VW GOL T.MCY BCO ANO/MOD/2018 - BCG-1142 - 23354	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
12	VW GOL T.MCY ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3198 - 22821	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
13	VW GOL T.MCY ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22782	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
14	VW GOL T.MCY BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
15	VW GOL T.MCY ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
16	VEIC VW GOL T.MCY ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7093 - 23283	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
17	VW GOL T.MCY ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22782	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
18	VW GOL T.MCY BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
19	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/7/MOD/08 - APY-8088 - 20717	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
20	VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
21	VW GOL T.MCY BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
22	VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAE-4557 - 22193	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
23	VEIC. FIAT PALIO, CINZA ANO/MOD/2007 - INF-4268 - 16963	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
24	FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8004 - 20492	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
25	FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAE-8004 - 20492	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
26	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 - BCG-6159 - 22198	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
27	VW VOYAGE CL. FLEX ANO/2017 MOD/2018 - BBS-7515 - 22722	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
28	VEICULO VW GOL T.MCY ANO/18/MOD/18 - BBW-5834 - 22762	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
29	VW GOL T.MCY BCO ANO/MOD/2018 - BCG-1145 - 23355	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
30	VW GOL T.MCY BCO ANO/MOD/2018 - BCG-1142 - 23354	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
31	VW GOL T.MCY ANO/2017 MOD/2018 BCO CRISTAL - BBZ-3198 - 22821	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
32	VW GOL T.MCY ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22782	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
33	VW GOL T.MCY BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8763 - 22780	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
34	VW GOL T.MCY ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8764 - 22783	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
35	VEIC VW GOL T.MCY ANO/MOD/2018 BCO ESTADO - BBW-7093 - 23283	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
36	VW GOL T.MCY ANO/MOD/2018 BRANCO - BBX-8759 - 22782	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
37	VW GOL T.MCY BRANCO ANO/MOD/2018 - BBX-8761 - 22779	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
38	VEICULO VW POLO SEDAN 1.6 ANO/7/MOD/08 - APY-8088 - 20717	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
39	VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 - AXS-1086 - 17350	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
40	VW GOL T.MCY BCO ANO/2016 MOD/2017 - BBF-8804 - 22201	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
41	VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/2016 - BAE-4557 - 22193	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
42	VEIC. FIAT PALIO, CINZA ANO/MOD/2007 - INF-4268 - 16963	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
43	FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/MOD/2016 - BAE-8004 - 20492	LIJLI	BN	1,00	11.400,00	11.400,00	
44	FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 - BAE-8004 - 20492	LIJLI	BN	1,00	11.400,00		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 91 - Centro - Cx. Postal: 311 - 81301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3636-8100 Fax: (41) 3636-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019-PMLS

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PADRÕES TRAFISCAIS, BIFÁSICOS E ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DO CINQUENTÁRIO E ESPAÇOS ESPORTIVOS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LOTE 01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875-719-53.

CONTRATADA: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09, situada a Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada pelo Sr. **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05 e portador da cédula de identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.348,71 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná


 Praça Rui Barboosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
 CNP: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PADRÕES TRIFÁSICOS, BIFÁSICOS E ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DO CINQUENTENÁRIO E ESPAÇOS ESPORTIVOS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LOTE 02.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09, situada a Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representada pelo sr. **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05 e portador da cédula de identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 27.075,51 (vinte e sete mil e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.901-470
CNPJ nº 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-146/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº: 021/2019-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PADRÕES TRIFÁSICOS, BIFÁSICOS E ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DO CINQUENTENÁRIO E ESPAÇOS ESPORTIVOS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LOTE 03.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. IONATAS FELISBERTO

DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-49, situada à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222 Centro, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada pelo Sr. **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05 e portador da cédula de identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.086,37 (cinco mil e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PADRÕES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09, situada a Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada pelo Sr. SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05 e portador da cédula de identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 36.428,91 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 211 - 83261-670
CNPJ nº 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3052-0100 Fax: (41) 3055-8196

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PADRÕES TRIFÁSICOS, BIFÁSICOS E ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DO CINQUENTÁRIO E ESPAÇOS ESPORTIVOS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LOTE 05.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09, situada a Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada pelo Sr. SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05 e portador da cédula de identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 26.371,37 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e um reais e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 81 - Centro - Cx. Postal 121 - 83301-070
CNPJ nº 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019-PM/LS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PADRÕES TRIFÁSICOS, BIFÁSICOS E ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DO CINQUENTENÁRIO E ESPAÇOS ESPORTIVOS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LOTE 06.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09, situada a Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada pelo Sr. SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05 e portador da cédula de identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 33.902,37 (trinta e três mil, novecentos e dois reais e trinta e sete centavos).

PRazo DE VIGêNCIA: 12 (doze) meses.

PRazo DE EXECUçãO: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019.

No dia 09 de dezembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 117/2019, cujo objeto é a PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE UMA RODA GIGANTE/ESTRELA QUE IRÁ COMPOR O PROJETO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por item:

VENDEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
PEDRO CARMOZINO CHARTRES 70629145900	01.	28.315,00
CNPJ: 21.352.173/0001-49		

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 117/2019 R\$ 28.315,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Quinze Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019.

No dia 09 de dezembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 021/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PADRÕES TRIFÁSICOS, BIFÁSICOS E ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DO CINQUENTENÁRIO E ESPAÇOS ESPORTIVOS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, em favor da empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.349.494/0001-09 os seguintes lotes nos seguintes valores:

ITEM	VALOR R\$
LOTE 01 R\$ 12.348,71 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos)	
LOTE 02 R\$ 27.078,91 (vinte e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)	
LOTE 03 R\$ 5.086,37 (cinco mil e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos)	
LOTE 04 R\$ 34.628,91 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos)	
LOTE 05 R\$ 26.371,37 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos)	
LOTE 06 R\$ 33.902,37 (trinta e três mil, novecentos e dois reais e trinta e sete centavos)	

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Tomada de Preços Nº 021/2019 R\$ 130.415,24 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Vinte e Quatro Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 83.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2019-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 62/2019-PMV, cujo objeto é a "Contratação de Baútax e Grupo do Fundo da Grota, para realização de show de Revellion" e ADJUDICA o objeto a empresa: PAULO CESAR DIAS VIANA 90650379004. Inscrita no CNPJ sob o nº 15.467.345/0001-27, no valor total de R\$ 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais).

Virmond, 09 de dezembro de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 83.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2019-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 63/2019-PMV, cujo objeto é a "Contratação de empresa visando à locação, monitoramento e manutenção para os sistemas de câmeras de segurança instaladas no Município" e ADJUDICA o objeto a empresa: PAULO SAUKA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.903/0001-70, no valor total de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), para um período de 12 (doze) meses.

Virmond, 09 de dezembro de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 83.390-000

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2019-PMV

CONTRATO Nº 149/2018

OBJETO: Contratação de empresa visando à locação, monitoramento e manutenção para os sistemas de câmeras de segurança instaladas no Município.

CONTRATANTE: Município de Virmond, Estado do Paraná, com sede à Avenida XV de Novembro, nº 608, centro, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Neimar Granoski, portador da Cédula de Identidade RG nº 652.899-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 777.826.319-04.

CONTRATADA: PAULO SAUKA ME - inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.903/0001-70, no valor total de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 83.390-000

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019-PMV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 05/2019-PMV cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NO BARRACÃO LOCALIZADO NA RUA MARGINAL DA BR 277, de acordo com a ata e parecer jurídico à empresa: GSA CONSTRUTORA RIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.280.083/0001-52, no valor de R\$ 192.007,45 (cento e noventa e dois mil sete reais e quarenta e cinco centavos).

Virmond, 06 de dezembro de 2019.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 83.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019-PMV

Município de Virmond - Paraná

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NO BARRACÃO LOCALIZADO NA RUA MARGINAL DA BR 277".

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.

Contrato nº 147-19

Contratada: GSA CONSTRUTORA RIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.280.083/0001-52, no valor de R\$ 192.007,45 (cento e noventa e dois mil sete reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Prazo de Execução: 40 (quarenta) dias.

Assinatura: 06 de dezembro de 2019.

Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.



Município de Virmond

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 83390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO Nº 110/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Virmond, exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para adequação do orçamento municipal às necessidades do Poder Executivo, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações discriminadas no relatório Anexo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal



Município de Virmond - 2019

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei nº 496 - Decreto nº 1102/19 de 30/11/2019

Adotado: 30/11/2019

Emprego: Lei Orçamentária Anual - LOA

Resumo

Descrição	Preço	Resultado
02 EXECUTIVO MUNICIPAL	2.000,00	
02.001 Gabinete do Prefeito		
04.12.000.2000 MATERIAL DE ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	2.000,00	
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	
02.001 Departamento de Administração e Planejamento		
04.12.000.2000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	30.000,00	
02.001 Departamento de Educação Cultura e Esportes		
13.200.000.2000 PARTICIPAÇÃO EM FÉRIAS DO MUNICÍPIO		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL	10.000,00	
02.001 Departamento de Proteção Social		
04.12.000.2000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	500,00	
02.001 Departamento de Meio Ambiente		
20.000.000.2000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE AGRICULTURA E MEIO		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E URBANISMO	50.000,00	
02.001 Departamento de Obras e Urbanismo		
14.400.000.2000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE VIAGEM E URBANISMO		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE SAÚDE	5.000,00	
02.001 Departamento de Saúde		
15.200.000.2000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	500,00	
02.001 Departamento de Meio Ambiente		
20.000.000.2000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE AGRICULTURA E MEIO		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE SAÚDE	30.000,00	
02.001 Departamento de Saúde		
15.200.000.2000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	500,00	
02.001 Departamento de Meio Ambiente		
20.000.000.2000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE AGRICULTURA E MEIO		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E URBANISMO	50.000,00	
02.001 Departamento de Obras e Urbanismo		
14.400.000.2000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE VIAGEM E URBANISMO		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE SAÚDE	5.000,00	
02.001 Departamento de Saúde		
15.200.000.2000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	500,00	
02.001 Departamento de Meio Ambiente		
20.000.000.2000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE AGRICULTURA E MEIO		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E URBANISMO	50.000,00	
02.001 Departamento de Obras e Urbanismo		
14.400.000.2000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE VIAGEM E URBANISMO		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE SAÚDE	5.000,00	
02.001 Departamento de Saúde		
15.200.000.2000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	500,00	
02.001 Departamento de Meio Ambiente		
20.000.000.2000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE AGRICULTURA E MEIO		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E URBANISMO	50.000,00	
02.001 Departamento de Obras e Urbanismo		
14.400.000.2000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE VIAGEM E URBANISMO		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE SAÚDE	5.000,00	
02.001 Departamento de Saúde		
15.200.000.2000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	500,00	
02.001 Departamento de Meio Ambiente		
20.000.000.2000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE AGRICULTURA E MEIO		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E URBANISMO	50.000,00	
02.001 Departamento de Obras e Urbanismo		
14.400.000.2000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE VIAGEM E URBANISMO		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE SAÚDE	5.000,00	
02.001 Departamento de Saúde		
15.200.000.2000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	500,00	
02.001 Departamento de Meio Ambiente		
20.000.000.2000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE AGRICULTURA E MEIO		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E URBANISMO	50.000,00	
02.001 Departamento de Obras e Urbanismo		
14.400.000.2000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE VIAGEM E URBANISMO		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE SAÚDE	5.000,00	
02.001 Departamento de Saúde		
15.200.000.2000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	500,00	
02.001 Departamento de Meio Ambiente		
20.000.000.2000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE AGRICULTURA E MEIO		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E URBANISMO	50.000,00	
02.001 Departamento de Obras e Urbanismo		
14.400.000.2000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE VIAGEM E URBANISMO		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE SAÚDE	5.000,00	
02.001 Departamento de Saúde		
15.200.000.2000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	500,00	
02.001 Departamento de Meio Ambiente		
20.000.000.2000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE AGRICULTURA E MEIO		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E URBANISMO	50.000,00	
02.001 Departamento de Obras e Urbanismo		
14.400.000.2000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE VIAGEM E URBANISMO		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE SAÚDE	5.000,00	
02.001 Departamento de Saúde		
15.200.000.2000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	500,00	
02.001 Departamento de Meio Ambiente		
20.000.000.2000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE AGRICULTURA E MEIO		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E URBANISMO	50.000,00	
02.001 Departamento de Obras e Urbanismo		
14.400.000.2000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE VIAGEM E URBANISMO		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE SAÚDE	5.000,00	
02.001 Departamento de Saúde		
15.200.000.2000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	500,00	
02.001 Departamento de Meio Ambiente		
20.000.000.2000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE AGRICULTURA E MEIO		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E URBANISMO	50.000,00	
02.001 Departamento de Obras e Urbanismo		
14.400.000.2000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE VIAGEM E URBANISMO		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE SAÚDE	5.000,00	
02.001 Departamento de Saúde		
15.200.000.2000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	500,00	
02.001 Departamento de Meio Ambiente		
20.000.000.2000 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE AGRICULTURA E MEIO		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL CIVIL		
120 00000 Recursos Ordinários (d.v.v.v.)		
02 SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E URBANISMO	50.000,00	



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2019-PMPB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 08h00min do dia 23 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade Pregão Presencial (SRP) N.º 54/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BAINHAS, LUVAS E SÊMEN BOVINO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO E MEIO AMBIENTE** conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação ou solicitado no e-mail: prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 09 de dezembro de 2019.

RONALDO DE MATOS

Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ

CPF 78.279.981/0001-45
 Rua Cindêntes, 379 - Centro - CEP: 83.160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 207/2019

Símula: Abre crédito adicional suplementar no
Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 8.786,00 (oito mil setecentos e oitenta e seis reais)
- **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 618,00 (seiscentos e deztoito reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de Dezembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática


Lei nº 995 - Decreto nº 207/2019 de 06/12/2019

Página 1
Nº Anexo

Encosco

Suplementar	Anulação em Dotações	Previdência	Realizado
Transferência	Anulação em Dotações		
	Anulação em Dotações		
000000	02 EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	319,00
	00.000 GABINETE DO PREFEITO	Alertura	
	04.122.0002.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Transferência	
130	3.1.91.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOA CIVIL		
000000	Receitas Ordinárias (Livre)		
Crédito adicional:	Transferência	Resumo de crédito adicional:	Anulação em Dotações
000000	03 EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	319,00
	00.000 GABINETE DO PREFEITO	Alertura	
	04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Transferência	
130	3.1.90.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
000000	Receitas Ordinárias (Livre)		
Crédito adicional:	Transferência	Resumo de crédito adicional:	Anulação em Dotações
000000	09 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	3.000,00
	00.000 GABINETE DA SECRETARIA	Alertura	
	15.402.0001.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
130	3.1.90.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
000000	Receitas Ordinárias (Livre)		
Crédito adicional:	Suplementar	Resumo de crédito adicional:	Anulação em Dotações
000000	09 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação	3.000,00
	00.000 GABINETE DA SECRETARIA	Alertura	
	15.402.0002.2011 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS		
130	3.1.93.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
000000	Receitas Ordinárias (Livre)		
Crédito adicional:	Suplementar	Resumo de crédito adicional:	Anulação em Dotações
000000	09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	5.760,00
	00.000 GABINETE DA SECRETARIA	Alertura	
	12.361.0001.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
130	3.1.90.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
000000	Receitas Ordinárias (Livre)		
Crédito adicional:	Suplementar	Resumo de crédito adicional:	Anulação em Dotações
000000	09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	5.760,00
	00.000 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR	Alertura	
	12.364.0001.2004 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR		
130	3.1.90.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
000000	Receitas Ordinárias (Livre)		
Crédito adicional:	Suplementar	Resumo de crédito adicional:	Anulação em Dotações
000000	09 SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	200,00
	00.000 GABINETE DA SECRETARIA	Alertura	
	27.815.0001.3008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	Transferência	
130	3.1.90.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOA CIVIL		
000000	Receitas Ordinárias (Livre)		
Crédito adicional:	Suplementar	Resumo de crédito adicional:	Anulação em Dotações
000000	09 SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	200,00
	00.000 GABINETE DA SECRETARIA	Alertura	
	27.815.0002.3008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	Transferência	
130	3.1.90.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
000000	Receitas Ordinárias (Livre)		
Crédito adicional:	Transferência	Resumo de crédito adicional:	Anulação em Dotações
Resumo acumulado	Resumo de crédito adicional	Fluxo de alteração	Previdência
Suplementar	Anulação em Dotações	Anulação	7.760,00
Transferência	Anulação em Dotações	Anulação	610,00
Alertura	Anulação em Dotações	Anulação	610,00
Transferência	Anulação em Dotações	Anulação	0,00
			610,00



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 83140-000 - Fone: 42 2626-1183

DECRETO Nº 208/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 5.439,78 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, **FONTE 119**, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de Dezembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LARANJEIRAS.

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Laranjeiras mantenedora da Escola Municipal do Campo Dom Manoel Koenner- EI EF, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 011/2019 - NRE,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal do Campo Dom Manoel Koenner- EI EF do município de Nova Laranjeiras, com a oferta de: Educação Infantil 04 e 05 anos e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 2º- O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato Administrativo entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2020, ficando revogados os Atos Administrativos e disposições em contrário.

Nova Laranjeiras, 03 de dezembro de 2019.



Jucimari Pergher Dambroski
Secretária Municipal de Educação
Jucimari Pergher Dambroski
Secretária de Educação
Decreto Nº250/2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LARANJEIRAS.

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Laranjeiras mantenedora da Escola Municipal Ely Antonio Nardello EF, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 001/2019 - NRE,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Ely Antônio Nardello EF do Município de Nova Laranjeiras, com a oferta de: Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato Administrativo entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2020, ficando revogados os Atos Administrativos e disposições em contrário.

Nova Laranjeiras, 03 de dezembro de 2019.



Jucimari Pergher Dambroski
Secretária Municipal de Educação
Jucimari Pergher Dambroski
Secretária de Educação
Decreto Nº250/2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LARANJEIRAS.

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Laranjeiras mantenedora da Escola Municipal do Campo Érico Veríssimo - EI EF, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 002/2019 - NRE,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal do Campo Érico Veríssimo - EI EF do município de Nova Laranjeiras, com a oferta de: Educação Infantil faixa etária de 04 e 05 anos e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato Administrativo entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2020, ficando revogados os Atos Administrativos e disposições em contrário.

Nova Laranjeiras, 03 de dezembro de 2019.



Jucimari Pergher Dambroski
Secretária Municipal de Educação
Jucimari Pergher Dambroski
Secretária de Educação
Decreto Nº250/2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LARANJEIRAS.

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Laranjeiras mantenedora da Escola Rural Municipal José Mauro de Vasconcelos - EF, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 005/2019 - NRE,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico da Escola Rural Municipal José Mauro de Vasconcelos - EF do município de Nova Laranjeiras, com a oferta de: Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato Administrativo entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2020, ficando revogados os Atos Administrativos e disposições em contrário.

Nova Laranjeiras, 03 de dezembro de 2019.



Jucimari Pergher Dambroski
Secretária Municipal de Educação
Jucimari Pergher Dambroski
Secretária de Educação
Decreto Nº250/2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LARANJEIRAS.

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Laranjeiras mantenedora da Escola Municipal Osvaldino Alves da Silva – EI EF, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 004/2019 - NRE,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Osvaldino Alves da Silva – EI EF do município de Nova Laranjeiras, com a oferta de: Educação Infantil faixa etária de 04 e 05 anos e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato Administrativo entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2020, ficando revogados os Atos Administrativos e disposições em contrário.

Nova Laranjeiras, 03 de dezembro de 2019.



Jucimari Pergher Dambroski
Secretária Municipal de Educação
Jucimari Pergher Dambroski
Secretária de Educação
Decreto Nº250/2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LARANJEIRAS.

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Laranjeiras mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Leonildo Galvão, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 008/2019 - NRE,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Leonildo Galvão do Município de Nova Laranjeiras, com a oferta de: Educação Infantil, faixa etária de 04 meses a 05 anos com turnos parcial e integral.

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato Administrativo entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2020, ficando revogados os Atos Administrativos e disposições em contrário.

Nova Laranjeiras, 03 de dezembro de 2019.



Jucimari Pergher Dambroski
Secretária Municipal de Educação
Jucimari Pergher Dambroski
Secretária de Educação
Decreto Nº250/2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LARANJEIRAS.

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Laranjeiras mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Giuliano Sincini, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 003/2019 - NRE,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Giuliano Sincini do Município de Nova Laranjeiras, com a oferta de: Educação Infantil para faixa etária de 04 meses a 05 anos de idade em turnos parcial e integral.

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato Administrativo entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2020, ficando revogados os Atos Administrativos e disposições em contrário.

Nova Laranjeiras, 03 de dezembro de 2019.



Jucimari Pergher Dambroski
Secretária Municipal de Educação
Jucimari Pergher Dambroski
Secretária de Educação
Decreto Nº250/2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LARANJEIRAS.

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Laranjeiras mantenedora da Escola Municipal do Campo Pedro Viriato Parigot de Souza - EI EF, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 007/2019 - NRE,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal do Campo Pedro Viriato Parigot de Souza - EI EF do Município de Nova Laranjeiras, com a oferta de: Educação Infantil faixa etária de 04 e 05 anos e Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato Administrativo entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2020, ficando revogados os Atos Administrativos e disposições em contrário.

Nova Laranjeiras, 03 de dezembro de 2019.



Jucimari Pergher Dambroski
Secretária Municipal de Educação
Jucimari Pergher Dambroski
Secretária de Educação
Decreto Nº250/2017



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 160, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece período de expediente interno, ponto facultativo e concede férias coletivas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

DECRETAR

Art. 1º - Expediente interno na Prefeitura Municipal, no período entre os dias 24 a 31 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, sendo que nesse período a Prefeitura Municipal se encontrará fechada para atendimento ao público.

Paragrafo Único: Os serviços administrativos internos, quando imprescindíveis, deverão ser realizados normalmente, mediante escalas.

Art. 3º - Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização expressa do Secretário Municipal da Pasta ou do Diretor do Departamento ao qual o (a) Servidor (a) encontrar-se subordinado (a).

Art. 4º - Os serviços de atendimento ao público considerados essenciais e que não podem sofrer interrupção cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Art. 5º- O Quadro Próprio dos Profissionais da Educação Pública Municipal (magistério e administrativo) entrarão em recesso e férias de acordo com o Calendário Escolar.

Art. 6º - Fica determinado que esta medida será amplamente divulgada para que não ocorra prejuízo aos Municípios.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 05 de dezembro de 2019.



JOSÉ LINEL GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-870

CNPJ: 76.205.970/0001-99 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.laranjeirasdo-sul.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

LEI Nº 045/2019

05/12/2019

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 104.170.000,00 (Cento e Quatro Milhões Cento e Setenta Mil Reais), assim distribuídos:

I – R\$ 92.700.000,00 (Noventa e Dois Milhões e Setecentos Reais), do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizados legalmente instituídos;

II – R\$ 11.470.000,00 (Onze Milhões Quatrocentos e Setenta Mil Reais), do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação especificada em vigor segundo as seguintes estimativas:

I – RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS	
-RECEITAS CORRENTES	97.872.400,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.508.400,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.700.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	957.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.960.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	677.000,00
- RECEITAS DE CAPITAL	4.215.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL	102.087.400,00
(+) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	9.387.400,00
(=) TOTAL LÍQUIDO	92.700.000,00
II – RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADAS	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL	
- RECEITAS CORRENTES	11.200.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.450.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.750.000,00
TOTAL INSTITUTO DE PREVIÊNCIA	11.200.000,00
INGRESSOS	270.000,00
TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA	104.170.000,00
Art. 3º A Despesa Fixada no Orçamento Fiscal é de R\$ 92.430.000,00 (Noventa e Dois Milhões Quatrocentos e Trinta Mil Reais), discriminada por Órgãos na forma no anexo IX – Despesa por Órgãos e Funções conforme abaixo descrito:	
PODER LEGISLATIVO	3.372.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	3.372.000,00
PODER EXECUTIVO	89.328.000,00
GOVERNO MUNICIPAL	874.000,00
PROCURADORIA GERAL	343.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	685.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	858.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	5.171.080,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.726.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.308.470,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	29.443.050,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	12.485.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO	4.016.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.028.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	3.891.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT ABAST E MEIO AMBIENTE	4.016.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	780.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	148.000,00

CONTROLADORIA INTERNA	261.500,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.568.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	455.000,00
-EGRESSOS	270.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	92.700.000,00

Art. 4º A Despesa Fixada no Orçamento da Seguridade Social é de R\$ 11.470.000,00 (Onze Milhões Quatrocentos e Setenta Mil Reais), discriminada por Órgãos na forma no anexo IX – Despesa por Órgãos e Funções conforme abaixo descrito:

-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL	11.470.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	11.470.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	104.170.000,00

Art. 5º A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com o anexo II e VI, integrantes desta Lei.

Art. 6º São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, criado pela Lei Municipal N° 026/1992 de 28/05/1992, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2020, na importância de R\$ 18.880.470,00 (Dezotto Milhões Oitocentos e Oitenta Mil Quatrocentos e Setenta Reais);

II – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, criado pela Lei Municipal N° 149/1992 de 14/10/1992, que fixa as despesas a serem realizadas pelo citado Fundo no exercício de 2020, na importância de R\$ 678.000,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Mil Reais);

III – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FAS, criado pela Lei Municipal N° 024/1995 de 18/09/1995, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2020, na importância de R\$ 886.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Seis Mil Reais);

IV – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei Municipal N° 053/2002 de 20/09/2002, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2020, na importância de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais);

V – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – FUNDERMA, criado pela Lei Municipal N° 004/2002 de 11/04/2002 que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2020, na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais);

VI – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, criado pela Lei Municipal N° 041/2007 de 25/07/2007 que fixa as despesas a serem realizadas pelo citado Fundo no exercício de 2020, na importância de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).

Art. 7º Fica igualmente aprovado o Orçamento da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE LARANJEIRAS DO SUL, entidade de administração indireta instituída pela Lei Municipal N° 235/1999 de 16/12/1999, de contabilidade centralizada, integrante do Orçamento Fiscal do Município, cuja fixação orçamentária para o exercício de 2020, somou a importância de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).

Art. 8º O Orçamento da Seguridade Social do Município, relativo ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL, criado pela Lei Municipal N° 046/2001 de 26/12/2001, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2020 em R\$ 11.470.000,00 (Onze Milhões Quatrocentos e Setenta Mil Reais).

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância, com o artigo 36, seu inciso e parágrafo, da Lei Municipal N° 024/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, para o exercício de 2019 a:

I – realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite previsto na legislação vigente;

II – realizar Operações de Crédito, até o limite definido em Lei específica;

III – proceder à abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal até o limite de 15% (Quinze por cento), do total geral da receita fixa para o exercício de 2020, conforme autorizado no artigo 36 da Lei Municipal N° 025/2019, LDO 2020, e nos termos da legislação vigente, utilizando-se como recursos para a cobertura dos mesmos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III, e o excesso de arrecadação de recursos livres e vinculados consoante ao estabelecido no inciso II, ambos o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal N° 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder à abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de Superávit Financeiro nas fontes de recursos livres e vinculados, devidamente apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

V – proceder à abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos o previsto no inciso II do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante a efetiva ocorrência da tendência de Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculadas e não vinculadas;

VI – proceder à abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal N° 4.320/64, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados no exercício;

VII – transportar, remanejar ou transferir recursos, de uma para outra categoria econômica ou de um para outro órgão programa ou projeto/atividade, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e também proceder ao remanejamento e a compensação entre fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações;

VIII – proceder à utilização de recursos do congelamento da dotação de Reserva de Contingência, para a cobertura de créditos adicionais abertos, para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Previdências;

IX – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, da Lei de Contabilidade 2019, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, e artigo 66 § único, da Lei federal nº 4.320/64.

§ 1º – A abertura dos Créditos autorizados nos incisos IV, V, VI, VII, e VIII, não são considerados para fins do limite da autorização constante do Inciso III.

§ 2º – A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao Orçamento próprio do Poder Legislativo Municipal, e ao Prefeito Municipal, no que diz respeito ao Orçamento da Seguridade Social, contraindo-se como limite definido em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 10 Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo anterior ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo Municipal e o Legislativo Municipal a efetuar transposição, remanejamentos ou transferências de dotações de uns para outros órgãos, programas, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e utilizar as dotações da Reserva de Contingência para cobertura de Créditos Adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Previdências da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11 O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite permitido.

Art. 12 Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no caput do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária os programas de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da lei federal 4.320/64.

Art. 13 Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, funcionais e outras relacionadas à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2020 aprovados por esta Lei visando à compatibilidade dos mesmos com o Plano Plurianual PPA 2018/2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2020 (Lei N° 025/2019), e com o layout do sistema SIMAM, definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

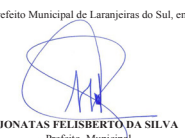
Parágrafo Único – A readequação será formalizada por Decreto do Executivo Municipal e deverá se proceder à repulcação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos ora aprovados.

Art. 14 Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000 a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a Segurança Pública, Assistência Jurídica, Serviço de Transporte e incentivo ao Emprego, mediante prévio firmamento de convenio, ou instrumento congêner.

Art. 15 É publicado em anexo a esta Lei o Anexo I contendo a atualização da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado a que se refere o artigo 40 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 (Lei Municipal N° 025/2019 de 26 de Junho 2019).

Art. 16 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 05 de dezembro de 2019.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATUALIZAÇÃO DA ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO – ART. 40 DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO 2020.

Em cumprimento ao disposto no artigo 40 da Lei Municipal N° 025/2019 de 26/06/2019 LDO 2020, é de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais), tal valor foi obtido mediante o cálculo do ganho real da arrecadação projetada de 2019 comparada com a previsão projetada para 2020.

MARGEM DE EXPANSÃO PARA 2020	
DESCRIÇÃO	VALORES
1 – PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA 2019	85.000.000,00
2 – PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO PROJETADA PARA 2020	92.700.000,00
3 – Aumento Real na Previsão da Arrecadação entre 2019 e 2020	7.700.000,00
4 – Margem Utilizada	6.000.000,00
- Novas Admissões e Concessão de Vantagens aos Servidores	1.300.000,00
- 5% de Reajuste Salarial aos Servidores	2.000.000,00
- Crescimento de Despesas com Gastos Sociais	600.000,00
- Manutenção de Novas Obras Executadas no Exercício	1.500.000,00
Outros	600.000,00
5 – Saldo (3-4)	1.700.000,00

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ISNSTALAÇÃO

O Sr. **JORGE PAULO PIECAUA** e outros CPF: 332.086.380-00 torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná–IAP a renovação da Licença de Instalação nº 172170-R1 para a atividade de Empreendimento Imobiliário - loteamento, situado na Chácara nº 03 situado no perímetro urbano da cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Comarca de Quedas do Iguaçu, Matrícula nº 12.529 com uma área de 23.814,00 m².



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação n.º 11/2019-CMV.

Contrato n.º 10-19.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob número 95.587.689/0001-09, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 050, Centro, CEP. 85.390-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor. **ELIZEU KOMINECK**

Contratado: A empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 12.491.159/0001-35 localizada na Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, Nº 29, Sala 03, Vila Progresso, CEP, 87080-016, Município de Maringá/PR, neste ato representado pelo Sr. **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**.

Valor total: **R\$ 4.560,00** (quatro mil e quinhentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 13 de Dezembro de 2019.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 03/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, em seus artigos 18 e art. 43, promulga o seguinte:

Art. 1º Em conformidade com o art. 43º do Regimento Interno, ficam composta as comissões permanentes com vigência até 31 de dezembro de 2019, compostas da seguinte forma:

Comissão de Justiça e Redação		
Nome	Cargo	
JANETE PEREIRA PINHEIRO		Presidente
ANTONIO DOS SANTOS		Membro
LORENI EUZÉBIO DE BRITO		Membro

Comissão de Finanças e Orçamento		
Nome	Cargo	
ANTONIO DOS SANTOS		Presidente
JANETE PEREIRA PINHEIRO		Membro
LUCIMARA PORTELA DE SENE		Membro

Comissão de Obras e Serviços Públicos		
Nome	Cargo	
VALDIR SANTO PADILHA		Presidente
FRANCISCO GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA		Membro
ARIEL RAMOS		Membro

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social		
Nome	Cargo	
LORENI EUZÉBIO DE BRITO		Presidente
LUCIMARA PORTELA DE SENE		Membro
VALDIR SANTO PADILHA		Membro

Comissão de Agricultura e da Defesa do Meio Ambiente		
Nome	Cargo	
LUCIMARA PORTELA DE SENE		Presidente
LORENI EUZÉBIO DE BRITO		Membro
VALDIR SANTO PADILHA		Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, 25 dias do mês de novembro de 2019.

Derli Francisco Rodrigues Costa
Presidente da Câmara

Rua São Paulo, 295, Centro, CEP: 85.145-000 – Fone: (42) 3639-1107



Câmara Municipal de Foz do Jordão
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 42/2019

Exonera servidora ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora Sra. Deborah Ellen Marcelino, RG nº 10.382.721-3/SSP-PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Legislativo Municipal de Foz do Jordão.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de Dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 03 de dezembro de 2019.

Derli Francisco Rodrigues Costa
Presidente da Câmara



SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARANIACU ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 80.881.972/001-71
e mail – sismuacu@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Edital 08/2019

A diretoria do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos do Município de Guaraniacu, Pr, através de sua presidente Sra. Miriam Ferreira de Almeida Gemelli, convoca todos os seus Associados do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Do Município De Guaraniacu - Paraná, para uma Assembleia Geral a realizar-se na segunda-feira, dia 17 de Dezembro de 2019 com primeira convocação às 18:00 horas, sendo a segunda convocação com qualquer quórum às 18:15 horas, no auditório deste Sindicato, na Rua José Humberto Fernandes nº 238 Centro. Com a Seguinte pauta:

- Discussão e Aprovação do Estatuto do Sindicato.

Guaraniacu 09 de Dezembro de 2019.

Miriam Ferreira de Almeida Gemelli
Miriam Ferreira de Almeida Gemelli
Presidente do Sindicato

Rua José Humberto Fernandes, 238 – Guaraniacu/Pr – CEP 85400-000 – Fone (045) 3232 1774

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019 – ASSISCOP

AVISO DE CHAMADAMENTO PÚBLICO

A Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, através de sua Presidente, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis, torna público que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE HOSPITALAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA EM CARACTER COMPLEMENTAR**. A cópia do regulamento e seus anexos poderão ser obtidos junto à ASSISCOP, sito à Rua Diogo Pinto, 1320, 1º Andar, Centro ou solicitado através do e-mail: assiscop@hotmail.com ou no site: www.assiscop.com.br
A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da ASSISCOP, a partir do dia **10 de dezembro de 2019** até o dia **27 de dezembro de 2019** as **10:00 horas**.
Laranjeiras do Sul, 06 de dezembro de 2019.

Marinez Baldin Crotti
Presidente da ASSISCOP



APP SINDICATO
Em defesa do ensino público
CUIA DE
Núcleo Sindical
Laranjeiras do Sul

APP INDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ
NÚCLEO SINDICAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Rua Diogo Pinto, 1035 Centro – Laranjeiras do Sul
Fone (42) 36355065 E-mail: laranjeirasdosul@app.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA REGIONAL EXTRAORDINÁRIA DOS/AS TRABALHADORES/AS EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ NÚCLEO SINDICAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Cantagalo

Diamante do Sul

Espigão Alto do Iguaçu

Laranjal

Laranjeiras do Sul

Marquinho

Nova Laranjeiras

Palmital

Porto Barreiro

Quedas do Iguaçu

Rio Bonito Iguaçu

Saudade do Iguaçu

Sulina

Virmond

A presidenta da APP Sindicato, Núcleo Sindical de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais convoca para a assembleia Regional Extraordinária a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2019 às 18 em primeira convocação e às 18h30 em segunda convocação, na sede regional do Núcleo Sindical: Rua Diogo Pinto, nº1035, centro, Laranjeiras do Sul- PR com a seguinte pauta: **1) Informes; 2) Eleição do/a representante de base junto ao conselho estadual da APP; 3) Outros Assuntos.**

ROSANGELA DE FÁTIMA RODRIGUES

Presidente do Núcleo Sindical de Laranjeiras do Sul

APP-Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná
Lei Estadual Nº 2498 de 17/01/55; Lei Municipal Nº 973 de 30/04/54 – CNPJ 76.693.225/0001-32



APP SINDICATO
Em defesa do ensino público
CUIA DE

APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ
NÚCLEO SINDICAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Rua Diogo Pinto, 1035 Centro – Laranjeiras do Sul
Fone (42) 36355065 E-mail: laranjeirasdosul@app.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITAL

A presidenta do núcleo sindical da APP – Sindicato de Laranjeiras do Sul convoca os Trabalhadores/as em Educação Municipal de Palmital para assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 12 de dezembro de dois mil e dezenove, às 18h30 em primeira convocação e às 19h em segunda convocação, local: Câmara Municipal de Palmital situada a Rua R. Moisés Lupion, 1001, Palmital – Pr, para tratar da seguinte pauta: 1. Informes. 2 Substituição membro da direção municipal. 3. Negociação prêmio assiduidade 2019; 4. Retroativo do piso de janeiro a junho de 2019; 5. Outros.

Rosangela de Fatima Rodrigues

Presidenta

Congresso Regional do Núcleo Sindical de Laranjeiras do Sul

A Presidente/a do Núcleo Sindical de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os/as Trabalhadores/as em Educação Pública sindicalizados/as para o Congresso Regional do Núcleo Sindical de Laranjeiras do Sul, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2019 e 13 de dezembro de 2019, ambos às 19h na Sede da APP, Rua Diogo Pinto, 1035, centro Laranjeiras do Sul, para tratar da seguinte pauta: A) Análise de conjuntura internacional, nacional e estadual. B) Análise das Políticas Sindicais. C) Análise das Políticas Educacionais. D) Balanço Político da Gestão. E) Balanço das Greves. F) Políticas Permanentes: aposentados, municipais, gênero, étnico-racial, trabalhadores (as) em educação com deficiência, funcionário/as da educação, saúde do (a) trabalhador (a) em educação, juventude, diversidade sexual, tecnologias da educação e educação e meio ambiente. G) Plano de Lutas. H) Eleição de delegados/as ao XIII Congresso Estadual da APP-Sindicato.

Rosangela de Fatima Rodrigues

Presidente do Núcleo Sindical